



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2017

Às nove horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, a Comissão Permanente de Licitações, nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Presidente), Marlene de Carvalho Gois Seabra (membro) e Daniela Coppede Batista (membro), com o objetivo de proceder o julgamento da Chamada Pública n.º 02/2017, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme Lei n.º 11.947, de 06/07/2009 e Resolução n.º 26, de 17/06/2013 e Resolução n.º 04, de 02/04/2015.

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão, verificou-se que o COOPERATIVA AGROPECUARIA FILADELFIA DE FRUTICULTOIRES E AVICULTORES DE GADO CONFINADO - COAGROFIL, inscrita no CNPJ sob n.º 05.526.407/0001-70, representada pelo Sr. Claudio Francisco Rodrigues, a COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GUAPIARA E REGIÃO inscrita no CNPJ sob n.º 02.890.723/0001-39, representada pelo Sr. Claudinei Rodrigues de Sousa e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS, inscrita no CNPJ sob n.º 07.794.854/0001-36, representada pelo Sr. Jorge Ferreira, protocolaram seus envelopes em tempo hábil para a devida participação no certame.

Ato continuo, iniciou os trabalhos e determinou a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, sendo rubricados por todos os presentes.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados pelo edital, a Comissão verificou que a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados. Após manifestação verbal da Cooperativa e consulta jurídica fica concedido o prazo de 03 (três) dias para regularização da documentação faltante, conforme estabelece o § 4º, do Artigo 27 da Resolução nº 04/2015.

Ato contínuo, procedeu-se a abertura e o julgamento das propostas das empresas habilitadas, conforme discriminação no Projeto de Venda, onde foram apresentadas as seguintes propostas:

Item	Produto	COOPAFAPS	COAGROFIL	COOPERAG
1	Abobrinha	3,69	3,69	3,68
2	Acelga	2,95	2,95	2,94
3	Agrião	2,64	2,64	-
4	Alface	2,64	2,64	2,63
5	Banana Nanica	3,42	3,42	-
6	Batata Monalisa	3,69	3,69	-
7	Beterraba	3,15	3,15	3,13
8	Brócolis	4,20	4,20	4,18
9	Caqui Fuyu	6,30	6,30	6,20
10	Cebola	3,15	3,15	3,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

11	Cenoura	3,15	3,15	3,13
12	Cheiro-verde (cebolinha e salsa)	2,37	2,37	2,37
13	Chuchu tipo extra AA	3,02	3,02	3,00
14	Couve manteiga	2,91	2,91	2,90
15	Feijão carioca tipo 1	8,67	-	-
16	Inhame	4,20	4,20	-
17	Mandioca Branca	4,47	-	-
18	Pepino	3,93	3,93	3,90
19	Repolho	2,64	2,64	2,62
20	Tomate Debora	5,59	5,59	5,43
21	Uva Rubi	7,04	7,04	-
22	Vagem	8,40	8,40	8,38

Conforme o Critério de Seleção dos Beneficiários, estabelecido no item 6 e seus subitens do edital, ficam classificados conforme relação abaixo:

1º COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO – COOPAFAPS – Fornecedor Local;

2º COOPERATIVA AGROPECUARIA FILADELFIA DE FRUTICULTORES E AVICULTORES DE GADO CONFINADO – COAGROFIL – Fornecedor Estadual, Assentamento de Reforma Agraria;

3º COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GUAPIARA E REGIÃO– Fornecedor Estadual;

Concede-se o prazo de 03 (três) dias para a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS apresentar a documentação faltante, sob pena de Inabilitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

PILAR DO SUL, 22 de agosto de 2017.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Presidente da Comissão

MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA
Membro da Comissão

DANIELA COPPEDE BATISTA
Membro da Comissão



COOPERATIVA AGROPECUARIA FILADELFIA DE FRUTICULTOIRES E
AVICULTORES DE GADO CONFINADO – COAGROFIL
Representado pelo Sr. Claudio Francisco Rodrigues

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR DE GUAPIARA E REGIÃO
Representada pelo Sr. Claudinei Rodrigues de Sousa

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO
SUL E REGIÃO – COOPAFAPS
Representada pelo Sr. Jorge Ferreira